



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”
GABINETE DA PRESIDENTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PEDRALAVRADENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Considerando que a outorga de cidadania se destina a reconhecer e homenagear personalidades e instituições que prestaram, prestam e/ou contribuem significativamente para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Pedralavradense ao **Sr. José Ailson Dantas Bezerra**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública na região, destacando-se pela atuação como policial militar em municípios do Seridó paraibano e pelo compromisso com a ordem e a proteção da população, bem como pela integração e identificação com a comunidade de Pedra Lavrada, onde reside e mantém vínculos de pertencimento e contribuição social.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, em 30 de junho de 2026.

Andrezza Oliveira Dantas
Presidenta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260630101708
Título	DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PEDRALAVRADENSE
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	30/06/2026 10:18
Data/hora autorização	30/06/2026 10:19
Data de circulação	01/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 02440, data 01/07/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 01/07/2026 — Edição 02440. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260630101708&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/06/2026 10:30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260630101708**, intitulada **DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PEDRALAVRADENSE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 30/06/2026 10:18 | **Autorização:** 30/06/2026 10:19 | **Circulação:** 01/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02440, 01/07/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Legislativo nº 001/2026, da Câmara Municipal de Pedra Lavrada (PB), concede o Título de Cidadão Pedralavradense ao Sr. José Ailson Dantas Bezerra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública na região, destacando sua atuação como policial militar no Seridó paraibano e seu compromisso com a ordem e proteção da população, além de sua integração e contribuição social com o município onde reside. O ato fundamenta-se no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e no art. 39, inciso IV, do Regimento Interno da Casa, e entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, em 30 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260630101708&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 10:30